



**ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, REFERENTE AO PROCESSO
TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/21**

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, às 09:15 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Nova Russas, composta pelos senhores Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa, Maria Luisa de Azevedo e Antonia de Maria Porfírio, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública de abertura de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/21**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICA E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O Presidente deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão, convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente, onde foi verificada a inviolabilidade dos mesmos, sendo procedida a rubrica de seus lacres. Foi constatada a participação da interessada **ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 24.941.611/0001-00, neste ato representado por **ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA**, reconhecido pela CNH n.º 1857182232, inscrito no CPF/MF sob nº 001.343.653-80. Feito isto, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, que foram analisados e rubricados pela Comissão e representante da licitante presente. Após análise, verificou-se que a Interessada atendeu a todas as exigências do edital da Tomada de Preços em referência, declarando, o presidente da CPL sua **HABILITAÇÃO**. Seguindo os ritos processuais, o presente foi indagado do interesse em fazer jus ao prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei de Licitações, o qual abriu mão do prazo. Ausentes de pendências recursais, passou-se à etapa de abertura do envelope contendo a proposta de preços. Após análise da proposta, verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do edital da Tomada de Preços em referência, declarando, o presidente da CPL sua **CLASSIFICAÇÃO**. Seguindo os ritos processuais, o presente foi indagado do interesse em fazer jus ao prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei de Licitações, o qual abriu mão do quinquídio a que faz jus. Ausentes as pendências recursais, o presidente da CPL declarou **ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 24.941.611/0001-00, **VENCEDORA** do presente certame, pelo preço global perfazendo o montante de **R\$ 198.480,00 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, val assinada pela Comissão e licitante presente. Nova Russas/CE, 07 de janeiro de 2021.

Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa
Presidente da CPL

Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL

Antonia de Maria Porfírio
Membro da CPL

LICITANTE:

ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA
ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME